

ENEVA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de abril de 2015, às 13:00h, na Praia do Flamengo, 66, 7º andar, CEP 22.210-903, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião do Conselho de Administração foi devidamente convocada nos termos do estatuto social da ENEVA S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”) e da legislação aplicável e contou com a participação dos seguintes conselheiros: Fabio Bicudo; Jørgen Kildahl, Keith Plowman, Adriano Castello Branco e Marcos Grodetzky. Como convidados, os senhores Alexandre Americano, Ricardo Levy e Rodrigo Beraldo.
- 3. MESA:** Após a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ter sido confirmada, o Sr. Fabio Bicudo assumiu como Presidente da mesa e designou o Sr. Rodrigo Beraldo para atuar como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente, e por algumas de suas controladas, Instrumento Particular de Transação e outras Avenças (“Instrumento de Transação”) com a Parnaíba Gás Natural S.A. (“PGN”) e BPMB Parnaíba S.A. (“BPMB”).
- 5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração da Companhia, após os devidos esclarecimentos, aprovou por unanimidade e sem ressalvas (i) a celebração do Instrumento de Transação entre PGN e BPMB, de um lado, e Parnaíba I Geração de Energia S.A., Parnaíba II Geração de Energia S.A., Parnaíba III Geração de Energia S.A. e Consórcio UTE Parnaíba IV, de outro lado, e ainda, como interveniente, a ENEVA S.A. – em Recuperação Judicial; e (ii) autorizou a administração da Companhia a tomar todas as providências que forem necessárias ou convenientes para a efetivação da deliberação anteriormente aprovada, podendo para tanto, (1) praticar quaisquer atos e celebrar todos os documentos relacionados necessários à estruturação, implementação e formalização das disposições contidas no Instrumento de Transação; e (2) praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada nesta ata.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Às 14:00h, nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada e esta ata foi registrada, lida e assinada por todos os presentes.

- A presente cópia é fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da ENEVA S.A. – em Recuperação Judicial, realizada em 29 de abril de 2015, às 13:00h, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. -

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

Rodrigo Beraldo
Secretário